

**ÁGUAS DE SANTA CARMEM
É COMPROMISSO
E TRANSPARÊNCIA.
CONHEÇA A QUALIDADE
DA ÁGUA QUE CHEGA
AO SEU IMÓVEL**

A Águas de Santa Carmem é a concessionária responsável pelo abastecimento de água potável em Santa Carmem (MT). Tem o compromisso de promover a saúde e qualidade de vida dos moradores, sempre em busca de excelência nos serviços prestados e respeito ao meio ambiente. Este relatório mostra a eficiência do nosso trabalho para garantir a captação sustentável, o tratamento rigoroso e a distribuição de água saudável para a sua família.

O Relatório Anual atende ao Decreto Federal 5.440, de 04/05/2005, que estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água e institui mecanismos para a sua divulgação: a Lei Federal 8.078/1990 e a Portaria GM/MS nº 888 de 4 de maio de 2021, que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação N. 5.

Dois artigos dispõem sobre a proteção do consumidor e seus direitos básicos. Um deles está no capítulo III, artigo 6º, inciso III do decreto acima citado: "A informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem".

O outro está no artigo 31 da Lei Federal 8.078/1990: "A oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos consumidores".



**COMPROMISSO EM CUIDAR DA
QUALIDADE DE TODA A NOSSA ÁGUA.**

Controle de qualidade da captação até a torneira da sua casa.

11
pontos
de coleta

07
parâmetros
analisados

84
amostras
analisadas
por mês



**SISTEMA DE ABASTECIMENTO
DE ÁGUA DE SANTA CARMEM**

CAPTAÇÕES
SUBTERRÂNEAS:



02
poços tubulares
profundos

**LIMPE
SUA CAIXA
D'ÁGUA
A CADA
6 MESES.**

GARANTA A QUALIDADE DA
ÁGUA QUE VOCÊ RECEBE.



EM CASO DE SUSPEITA
DE RISCO À SAÚDE, NÃO
CONSUMA A ÁGUA E ENTRE
EM CONTATO CONOSCO
PELO TELEFONE:

0800 647 6060

**ÁGUA
TRATADA É
MAIS SAÚDE
E QUALIDADE
DE VIDA.**

**É COMPROMISSO
DA ÁGUAS DE
SANTA CARMEM.**

BAIXE
**APP
ÁGUAS**



Available on the
App Store

GET IT ON
Google Play

SIGA-NOS NAS
REDES SOCIAIS
E RECEBA CONTEÚDO
INFORMATIVO SOBRE
SANEAMENTO!

f /AGUASDESANTACARMEM

Informamos que, no decorrer de 2021, **NÃO FORAM CONSTATADAS** nas águas dos mananciais contaminações ou variações que comprometessem a qualidade das águas produzidas e distribuídas.

SIGNIFICADO DOS PRINCIPAIS PARÂMETROS



COR

é a caracterização estética, causada por substâncias dissolvidas na água.



TURBIDEZ

é causada pela presença de partículas em suspensão, que diminuem a claridade.



pH

identifica o quanto a água é ácida ou básica.



COLIFORMES TOTAIS

indica a presença de bactérias na água.



CLORO RESIDUAL

é utilizado no processo de desinfecção, destruindo ou desativando os micro-organismos existentes na água.

MÊS	CLORO RES. LIVRE		COR APARENTE		TURBIDEZ	
	Número de Amostras		Número de Amostras		Número de Amostras	
	Prev.	Real.	Prev.	Real.	Prev.	Real.
JANEIRO	19	37	9	37	19	37
FEVEREIRO	19	45	9	45	19	45
MARÇO	19	44	9	43	19	43
ABRIL	19	41	9	41	19	41
MAIO	19	41	9	41	19	41
JUNHO	19	34	9	34	19	34
JULHO	19	56	9	56	19	56
AGOSTO	19	46	9	46	19	46
SETEMBRO	19	44	9	44	19	43
OUTUBRO	19	45	9	45	19	45
NOVEMBRO	19	48	9	48	19	48
DEZEMBRO	19	46	9	46	19	46

MÊS	pH		COLIFORMES TOTAIS	
	Número de Amostras		Número de Amostras	
	Prev.	Real.	Prev.	Real.
JANEIRO	8	17	19	17
FEVEREIRO	8	25	19	25
MARÇO	8	20	19	20
ABRIL	8	20	19	20
MAIO	8	20	19	20
JUNHO	8	15	19	15
JULHO	8	25	19	25
AGOSTO	8	20	19	20
SETEMBRO	8	20	19	20
OUTUBRO	8	20	19	20
NOVEMBRO	8	21	19	21
DEZEMBRO	8	20	19	20

LEGENDAS

PREV.:Previstas • REAL.: Realizadas •

Faixa Ideal para Cloro Residual: 0,2 a 2,0 mg/L Cl • Valor Máximo Permissível para Cor: 15,0 mg/L Pt/Co • Valor Máximo Permissível para Turbidez: 5,0 NTU • Coliformes totais: ausente.

Semestralmente são analisados, em amostras de **todas as saídas de tratamento e pontos de captação** conforme determinado pela Portaria GM/MS no 888 de 4 de maio de 2021.